



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI N.1.408, DE 19 DE ABRIL DE 1979
(DOE 04.05.1979 – N. 24.260 – ANO LXXXVI).

AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio com a Secretaria de Planejamento da Presidência da República e o Ministério dos Transportes no valor de Cr\$ 395.000.000,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Milhões de Cruzeiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, item II da Lei Municipal n. 1.073, de 16.11.73 (Lei Orgânica do Município de Manaus),

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, e o Ministério dos Transportes, com a interveniência da Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana e da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos – EBTU.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 16 de abril de 1979.

JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal de Manaus

DJALMA VIEIRA PASSOS
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

GUILHERME PINTO NERY
Secretário Municipal de Administração

SEBASTIÃO LÉCIO DE LIMA ALENCAR
Secretário Municipal de Fazenda

JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA
Secretário Municipal do Planejamento e Coordenação Geral

RAIMUNDA DIONIZIA PINTO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal da Educação e Cultura

HUSCAR JOÃO DE LEMOS ANGELIM



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

Secretário Municipal de Obras

LUIZ CARLOS DE ARAÚJO BRANDÃO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

DEODATO DE MIRANDA LEÃO

Secretário Municipal de Saúde

Revogada pela Lei n. 2416, de 29.01.2019. Publicada no DOM de 29.01.2019, Edição n. 4527, Ano XX